

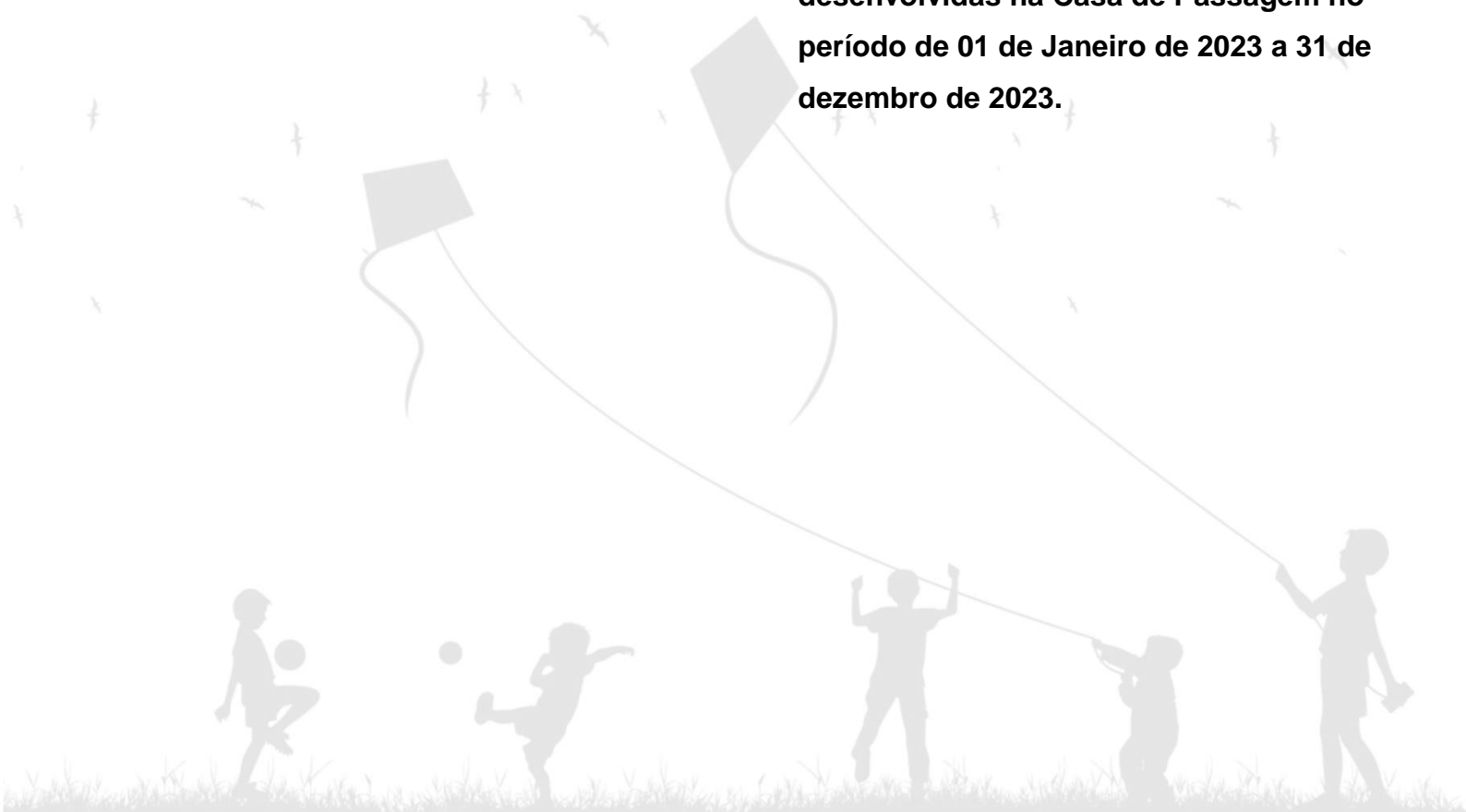


CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

**Demonstrativo de atividades
desenvolvidas na Casa de Passagem no
período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de
dezembro de 2023.**





CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	4
2 – IDENTIFICAÇÃO	5
2.1 – Capital Intelectual	
2.2 – Período de Referência	
2.3 – Número Crianças e/ou Adolescentes Atendidos no Período	
2.4 – Número de Crianças e/ou Adolescentes Reintegrados ao Convívio Familiar e Comunitário	
<i>2.5 – Número de Crianças e/ou Adolescentes Evadidos</i>	
<i>2.6 – Número de Crianças e Adolescentes Atualmente Sob Medida de Proteção</i>	
<i>2.7 - Número de Crianças e Adolescentes Atualmente em Processo de adoção</i>	
<i>2.7.1 – Número de Crianças e Adolescentes Atualmente em processo de adoção (já em guarda provisória)</i>	
3 - DESENVOLVIMENTO	7
3.1 – Diretrizes da Política de Atendimento	
3.1.1 – Preservação dos Vínculos Familiares	
3.1.2 – Integração em família substituta	
3.1.3 – Atendimento Personalizado e em Pequenos Grupos	
3.1.4 – Sistema de Coeducação	
3.1.5 – Participação na Vida da Comunidade	
3.1.6 – Não Desmembramento do Grupo de Irmãos:	
3.1.7 – Preparação Gradativa Para o Desligamento	
4 - PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS	14
4.1 – Índice de crianças e adolescentes atendidos segundo gênero	
4.2 - Índice de crianças e adolescentes abrigados segundo a faixa etária	
4.3 – Índice de crianças e adolescentes abrigados segundo cor	
4.4 – Crianças e adolescentes abrigadas, segundo o vínculo	
4.5 – Índice de crianças e adolescentes abrigados por município	
4.6 – Motivo do abrigamento	



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	18
5.1 – Indicadores de Resultado	
5.1.1 – O total de casos atendidos e índice de resolutividade	
5.1.2 – O tempo médio de permanência no abrigo	
5.1.3 – A participação na vida da comunidade	
5.2 – Formação Permanente	
CONCLUSÃO.....	21





CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

1- Apresentação:

A Casa de Passagem – Regime Jurídico de Abrigo é uma das políticas públicas implantadas pelo CORECA – Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista.

A Instituição atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos que estão sob medida de proteção (artigo 101 inciso VII do Estatuto da Criança e do Adolescente – “Abrigo em entidade”). Em determinados casos, passa-se da idade limite estabelecida se determinado judicialmente em decorrência do adolescente não ter condições de se estabelecer sem apoio, seja financeiro ou por limitações físicas e cognitivas.

Essas crianças e adolescentes são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público a partir de um diagnóstico de risco, abandono, vítimas de maus tratos físicos, psíquicos e abuso sexual oriundos dos municípios integrantes do CORECA.

A Casa de Passagem é uma estrutura componente do chamado Sistema de Garantia de Direitos. Esse Sistema assume três funções fundamentais: Defesa, Controle e Promoção. A Casa de Passagem está enquadrada, sobretudo nos âmbitos da Defesa e da Promoção.

O Projeto é desenvolvido a partir de diretrizes, as quais estão em consonância com os novos paradigmas ideológico, conceitual, legal e ético que norteiam a visão sobre a criança e do adolescente em nosso país.

O Projeto dispõe de uma equipe composta por profissionais das diversas áreas do conhecimento, subdivididas em três eixos de atuação: educação, saúde e serviço social, a fim de atender o princípio da proteção integral.

Todas as ações são realizadas a luz do **ECA** (Estatuto da Criança e do Adolescente), portanto os objetivos gerais e específicos do projeto estão de acordo com os princípios legais, tais como: preservação dos vínculos familiares; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; não-desmembramento de grupos de irmãos; participação na vida da comunidade local; preparação gradativa para o desligamento entre outros.



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

A Casa de Passagem se identifica com o paradoxo de ser um abrigo que quer desabrigar. Isso significa que o direito à convivência familiar e comunitária é uma prioridade. O restabelecimento do convívio familiar e comunitário culmina quando a da criança e/ou adolescente é reintegrado junto a sua família ou a uma família substituta. Assim, concomitantemente aos trabalhos dirigidos para as crianças e adolescentes está o trabalho junto à família, o qual é desenvolvido tanto diretamente, através dos atendimentos, supervisão de visitas, visitas domiciliares, e indiretamente, através dos encaminhamentos e acompanhamento junto aos serviços que compõe a rede de proteção social dos municípios de origem de cada criança e/ou adolescente e sua respectiva família e parecer profissional encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Para garantir efetivamente o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes é imprescindível que haja uma mudança cultural, uma desmistificação sobre a incapacidade da família em cuidar de seus filhos, um reconhecimento das competências da família na sua organização e dinâmica internas e na superação de suas dificuldades e um investimento em políticas públicas de atenção à família.

2 – IDENTIFICAÇÃO:

2.1. Capital Intelectual:

Presidente do CORECA:

Luis Henrique dos Santos Moreira

Coordenadora

Adriana da Silva Valle

Diretora Executiva:

Thais Alves da Costa de Mesquita

Equipe Técnica:

Psicóloga

Denise Roque da Silva

Assistente Social:

Larissa Landulfo dos Santos



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

Auxiliar Administrativo:

Julia Voltan Duenhas dos Santos

Equipe de apoio:

Equipe de Cuidadores:

Rita de Cássia Teixeira do Nascimento

Deise Liziane Matheus Tarichi

Lillian Tatiane Sgobi Alonso

Juscinéia Gonçalves dos Santos

Ana Paula de Carvalho

Jéssica Spinola Ramos Amparo

Debora Chiogna Minuci

Abdiel Luiz dos Anjos

Rogério Martins Moreira

Natalia de Oliveira Camargo Barbieri

Auxiliar de Serviços Gerais:

Morgana Ribeiro de Loyola

Eliana Cristina Schiavinato

Sônia deFátima Poiatti

Eliana Assunção Santana

Maria Conceição Pinheiro Alves

2.2 – Período de Referência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

2.3 - Número de Crianças e/ou Adolescentes Atendidos no Período: 54

2.4 - Número de Crianças e/ou Adolescentes Reinseridos ao Convívio Familiar/comunitário:
30

2.5 – Número de Crianças e/ou Adolescentes Evadidos: 03

2.6 – Número de Crianças e Adolescentes Atualmente Sob Medida de Proteção: 24

2.7 - Número de Crianças e Adolescentes Atualmente em Processo de adoção: 00

2.7.1 – Número de Crianças e Adolescentes Atualmente em processo de adoção (já em guarda provisória): 02



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

3– DESENVOLVIMENTO:

A Casa de Passagem tem como objetivo geral acolher provisória e excepcionalmente, 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes abandonados (as), vítimas de maus tratos físicos, psíquicos e abuso sexual das cidades pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista, cujos direitos básicos tenham sido ameaçados ou violados.

Diante disso, a equipe de profissionais atua de forma interdisciplinar procurando considerar todos os fatores intervenientes que permeiam o cotidiano das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade compartilhando métodos e técnicas capazes de abordar de uma maneira mais abrangente a complexidade dos fenômenos humanos. Além disso, são feitas ações que priorizam o cumprimento dos dispositivos legais os quais estão em consonância com os objetivos.

As estratégias, objetivos e diretrizes deste projeto estão fundamentados primordialmente na prevenção dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento institucional, no investimento de recursos para a manutenção da família de origem. Depois de esgotadas as possibilidades de reintegração a família natural, são diligenciados esforços para a recolocação em família substituta e futuramente adoção, respeitando os procedimentos legais e o superior interesse da criança e do adolescente, no atendimento personalizado e em pequenos grupos, no sistema de co-educação, na participação na vida da comunidade, não desmembramento do grupo de irmãos e preparação gradativa para o desligamento.

3.1 – Diretrizes da Política de Atendimento/Objetivos específicos:

3.1.1 - Preservação dos Vínculos Familiares

A legislação brasileira vigente reconhece e preconiza a família, enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos, desse modo desenvolvemos ações levando em consideração às diversas facetas que envolvem a convivência familiar e comunitária de cada caso a preservação e manutenção dos vínculos familiares através de visitas da família aos filhos nesta Casa de Passagem, contatos telefônicos, troca de correspondências, participação dos familiares no acompanhamento da saúde e vida escolar das crianças/adolescentes, saída das crianças/adolescentes para finais de semana com os familiares, participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas.



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

É essencial mostrar que a capacidade da família para desempenhar plenamente suas responsabilidades e funções é fortemente interligada ao seu acesso aos direitos universais de saúde, educação e demais direitos sociais. Assim, uma família que conta com orientação e assistência para o acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos, bem como acesso a serviços de qualidade nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, também encontrará condições propícias para bem desempenhar as suas funções afetivas.

A família está em constante transformação e evolução a partir da relação recíproca de influências e trocas que estabelece com o contexto. As mudanças nas configurações familiares estão diretamente relacionadas ao avanço científico e tecnológico bem como às alterações vividas no contexto político, jurídico, econômico, cultural e social no qual a família está inserida. Historicamente, a família nuclear tem coexistido com diversas outras formas de organizações familiares – famílias monoparentais, chefiadas pela mulher ou pelo homem; descasadas; recasadas; com membros de diferentes gerações; casais homossexuais, entre outros (Symanski, 2004). Além dos arranjos familiares, as famílias brasileiras são marcadas, ainda, por uma vasta diversidade sociocultural. Nesse sentido, vale destacar as famílias pertencentes aos povos e comunidades tradicionais, como povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombos, cuja organização é indissociável dos aspectos culturais e da organização do grupo.

A desnaturalização do conceito de família, a desmistificação de uma estrutura que se colocaria como ideal e, ainda, o deslocamento da ênfase da importância da estrutura familiar para a importância das funções familiares de cuidado e socialização, questionam a antiga concepção de “desestruturação familiar” quando abordamos famílias em seus diferentes arranjos cotidianos. Vimos, agora, surgir a imperiosa necessidade de reconhecimento do direito à diferença, desde que respeitado o referencial dos direitos de cidadania. Ou seja, a família nuclear tradicional, herança da família patriarcal brasileira, deixa de ser o modelo hegemônico e outras formas de organização familiar, inclusive com expressão histórica, passam a ser reconhecidas, evidenciando que a família não é estática e que suas funções de proteção e socialização podem ser exercidas nos mais diversos arranjos familiares e contextos socioculturais, refutando-se, assim, qualquer idéia preconcebida de modelo familiar “normal”.



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

Levando tudo isso em consideração, ressaltamos que a abrangência do público alvo de nossas ações quando diz respeito à família é, sem dúvida, extensa e bastante peculiar. A diversidade dos vínculos é tão complexa e distinta que só o estudo de cada um dos casos pode oferecer subsídios para o nosso trabalho. Toda essa diversidade nos remete a uma gama de possibilidades acerca do restabelecimento do direito a convivência familiar.

Neste sentido foram desenvolvidas as seguintes ações: visitas das crianças e/ou adolescentes na casa de familiares com autorização judicial, visitas dos familiares a Casa de Passagem, envio de correspondência, contato telefônico, participação dos familiares em comemorações (aniversário).

3.1.2 – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção da família de origem:

Os trabalhos desenvolvidos priorizam a manutenção da família de origem. De uma maneira geral, busca-se, de imediato, realizar um estudo da família a fim de identificar a problemática central, verificar os fatores intervenientes no que tange a causa e a consequência de tal problemática e delimitar o campo de ação.

Obviamente que, em se tratando de seres humanos, as problemáticas que envolvem a dinâmica familiar estão para além de fórmulas e sistematizações. As respostas, mesmo que frente a soluções adaptadas são uma incógnita a ser desvendada ao longo das intervenções.

Não obstante, os recursos aplicados podem não ser capazes de reverter as situações de risco e vulnerabilidade a que as crianças e adolescentes foram expostas, assim sendo para garantir o direito à convivência familiar e comunitária são necessários investimentos em outros grupos familiares. Daí por diante, considera-se a possibilidade da medida protetiva da adoção.

A adoção é uma das formas de colocação de criança ou adolescente em família substituta, ao lado da guarda e da tutela e esta ação parte de uma determinação judicial no qual a equipe técnica desta instituição acompanha a família substituta, juntamente com a equipe técnica do Judiciário e oferece apoio psicossocial a criança/adolescente nesta fase.



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

3.1.3 – Atendimento Personalizado e em Pequenos Grupos

Todas as crianças e adolescentes são considerados seres humanos distintos, sendo que os trabalhos são realizados considerando o indivíduo no grupo sem perder de vista sua individualidade. É levada em consideração sua identidade de gênero, idade, compleição física, idade escolar, aspectos de saúde, referência familiar, referência cultural e étnica, etc.

Foram realizadas as seguintes ações: aquisição de bens de vestuário, acompanhamento médico, farmacêutico, odontológico, psicológico, social, pedagógico, oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de alimentação, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e inserção na rede regular de ensino considerando o sexo e a faixa etária, compleição física, entre outros.

3.1.4 - Desenvolvimento de Atividades em Regime de Coeducação

No sistema de coeducação meninos e meninas foram submetidos ao mesmo sistema de orientação, foram ensinadas as mesmas coisas, no mesmo tempo, no mesmo lugar, pelas mesmas pessoas, utilizando os mesmos métodos. Para tanto as seguintes ações foram desenvolvidas: auxílio na realização das tarefas escolares, atividades extras curriculares, acompanhamento no reforço escolar, estimulação motora, comunicação verbal, linguagem simbólica, jogos lúdicos, música, dança, orientação nas atividades laborais do lar, orientações de interação com o meio e com a comunidade, orientações em relação aos cuidados com a saúde, orientações acerca de sexualidade, drogas, IST, higiene pessoal, cuidado com seus pertences, tiveram acesso a vestuário, produtos de higiene e brinquedos individuais com direito a escolha de seus próprios objetos, foram elaboradas juntamente com as crianças/adolescentes a rotina diária, salvaguardadas idades e condições pessoais, discussão das regras e dos limites de convivência, os adolescentes auxiliaram nos cuidados com o espaço físico, na organização de seus pertences e receberam aprendizagens do espaço doméstico, realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão da rotina do serviço.



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

3.1.5 - Participação na Vida da Comunidade

A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no **ECA** (Estatuto da Criança e Adolescente), bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais. Subjacente a este reconhecimento está a idéia de que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sociocultural e de todo o seu contexto de vida.

Conforme abordado anteriormente, a partir da sua entrada na educação infantil ou no ensino fundamental, a criança expande seu núcleo de relacionamentos para além da família.

Durante a infância e a adolescência o desenvolvimento é continuamente influenciado pelo contexto no qual a criança e o adolescente estão inseridos. A partir da relação com colegas, professores, vizinhos e outras famílias, bem como da utilização das ruas, quadras, praças, escolas, igrejas, postos de saúde e outros, crianças e adolescentes interagem e formam seus próprios grupos de relacionamento. Na relação com a comunidade, as instituições e os espaços sociais, eles se deparam com o coletivo – papéis sociais, regras, leis, valores, culturas, crenças e tradições, transmitidas de geração a geração – expressam sua individualidade e encontram importantes recursos para seu desenvolvimento (Nasciuti, 1996).

Os espaços e as instituições sociais são, portanto, mediadores das relações que as crianças e os adolescentes estabelecem, contribuindo para a construção de relações afetivas e de suas identidades individual e coletiva. Nessa direção, se o afastamento do convívio familiar for necessário, as crianças e adolescentes devem, na medida do possível, permanecer no contexto social que lhes é familiar. Além de muito importante para o desenvolvimento pessoal, a convivência comunitária favorável contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção social da família.

- Redes espontâneas de solidariedade entre vizinhos: a família recebe apoio em situações de crise como morte, incêndio ou doenças;
- Práticas informais organizadas: a comunidade compartilha com os pais ou responsáveis a função de cuidado com a criança e com o adolescente, bem como denuncia situações de violação de direitos, dentre outras;



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

- Práticas formalmente organizadas: a comunidade organiza projetos e cooperativas para a geração de emprego e renda, por exemplo.

A história das entidades que executam programas de acolhimento institucional em nosso país revela que muitas das instituições configuram-se como sendo totais, onde crianças e adolescentes quase não mantêm contato com a comunidade, uma vez que desenvolvem todas as atividades entre os muros, ou seja, moram, estudam, recebem cuidados médicos, etc. A Casa de Passagem diferentemente prioriza o contato com a comunidade, não representando um fim em si mesmo.

Levando em consideração o princípio da incompletude a Casa de passagem realizou desenvolvimento de atividades junto à comunidade, isso quer dizer que as crianças frequentaram a escola regular do município, realizaram consultas médicas, odontológicas em centros de saúde, participaram de eventos culturais, de esporte, de lazer e entretenimento junto à comunidade, receberam seus colegas de escola e da comunidade para desenvolver atividades na Casa de Passagem, frequentaram instituições religiosas de acordo com a preferência de cada um, participaram de programas, projetos, os quais atenderam objetivos diversos (esporte, lazer, entretenimento, profissionalização, etc.).

3.1.6 - Não desmembramento do grupo de Irmãos

Ao atender crianças e adolescentes de ambos os sexos e das diversas faixas etárias cumprimos o dispositivo legal do não desmembramento do grupo de irmãos. Além de preservar a convivência familiar não separar os irmãos pode ser benéfico à saúde mental, à medida que o sentimento de pertencimento, a preservação da cultura familiar são mantidos.

Por outro lado, os irmãos mais velhos tendem a assumir responsabilidades sobre os irmãos menores, o que pode levar a uma sobrecarga emocional daquele que incorpora o papel de figura materna ou paterna. De qualquer modo ao ser aberto um espaço para a reflexão e discussão o manejo destas situações se torna mais fácil.



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

3.1.7 - Preparação Gradativa Para o Desligamento

Quando a criança e o adolescente são encaminhados para o acolhimento institucional se deparam com uma estrutura organizada, com suas regras, princípios e referenciais. Embora a permanência das crianças e adolescentes varia de acordo com cada caso, o processo educativo é ininterrupto, isso significa que independentemente de quanto tempo permaneçam no abrigo serão submetidos ao processo educativo ali vigente.

Todavia, à medida que o tempo passa e a criança e o adolescente continuam acolhidos na instituição vão incorporando os valores e regras ali existentes e começam a estruturar o seu pensamento e comportamento de acordo com o que é aprendido no convívio com os profissionais do abrigo. Finalmente, ao perder o contato com a família e a comunidade começa a tornar-se institucionalizada.

Todavia, para que a criança tenha um desenvolvimento psicoafetivo saudável é necessário existir pessoas que ajudem neste processo. As pessoas que compartilham do cotidiano da criança e que desempenham as tarefas relacionadas ao cuidado são aquelas com quem a criança vai criar os vínculos.

Geralmente identificamos os pais como responsáveis pelo cuidado, conseqüentemente pensamos serem eles os indivíduos mais importantes para a criança. Entretanto, nem sempre as figuras representativas para a criança são respectivamente o pai e mãe, assim outras pessoas podem assumir esses papéis.

Nas instituições as pessoas que atribuem com os cuidados são aquelas com quem as crianças e os adolescentes vão estabelecer vínculos afetivos. Por essa razão, o desligamento ocorre de forma gradativa, uma vez que as questões de rompimento são uma fonte de sofrimento e assim sendo foram realizadas atividades com as crianças/adolescentes e com os profissionais da entidade de acolhimento como forma de preparação do desligamento, sendo fortalecida a autonomia de adolescentes que não possuem perspectivas de reintegração familiar, para inserção no mercado de trabalho, realizamos avaliação das condições sociais e psicológicas para o desligamento, houve a promoção de vínculos com parentes/amigos para que possam apoiar o adolescente e quando isso não é possível, mesmo não sendo sua função, a equipe da entidade continua sendo referência ao jovem adulto.

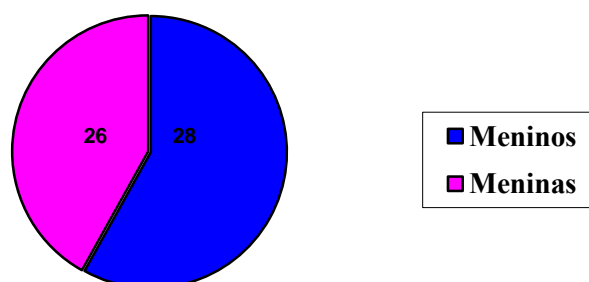


CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

4 – PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS

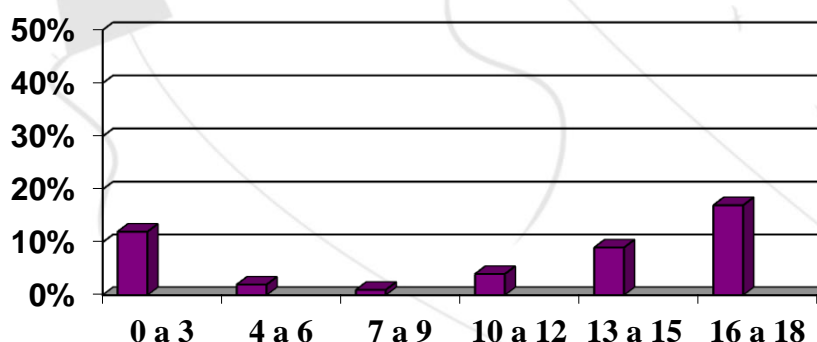
4.1 – Índice de crianças e adolescentes atendidos segundo gênero



A média de abrigamentos indica um número maior de acolhidos atendidos do sexo masculino. Na Casa de Passagem foram atendidos 26 meninas e 28 meninos.

O não desmembramento do grupo de irmãos também colabora para o aumento dessas estatísticas, pois as famílias geralmente não adotam mais de uma criança.

4.2 - Índice de crianças e adolescentes abrigados segundo a faixa etária



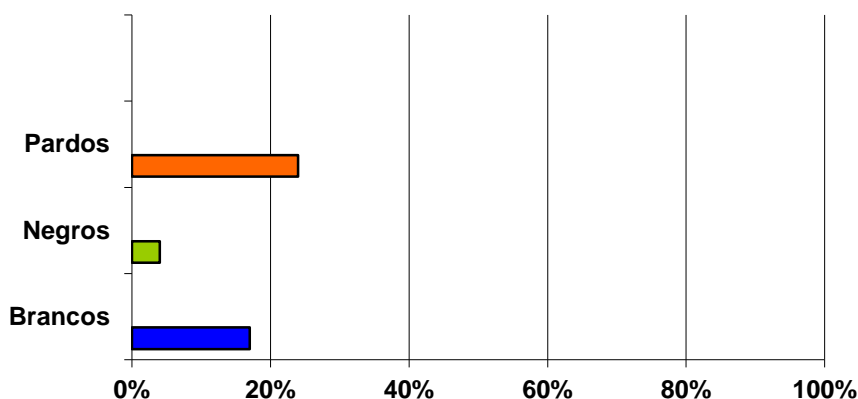
Do número de crianças e adolescentes atendidos **no período** de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, os adolescentes entre 16 a 18 anos aparecem com maior incidência, sendo **17** adolescentes, no entanto, foram atendidos diferentes crianças das mais diversas faixas etárias: de 0 a 03 anos: **12** crianças; de 04 a 06 anos: **02** crianças; de 07 a 09 anos: **01** criança; de 10 a 12 anos: **04** adolescentes e de 13 a 15 anos: **09** adolescentes.



CORECA

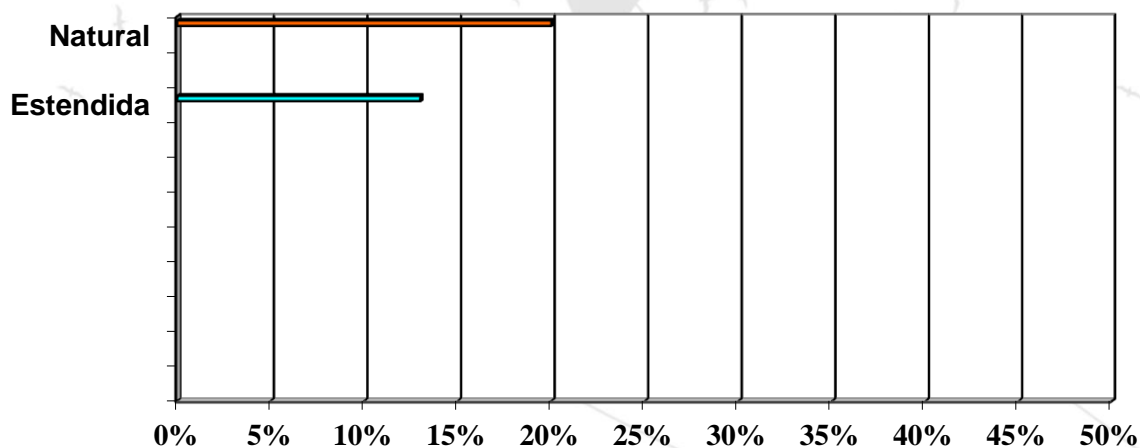
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

4.3 – Índice de crianças e adolescentes abrigados segundo raça/etnia



Neste período o índice de crianças e adolescentes atendidos na Casa de Passagem segundo a raça/etnia predominou as de cor parda.

4.4 – Crianças e adolescentes abrigadas, segundo o vínculo.



Neste período, na Casa de Passagem, foram atendidas 45 crianças e adolescentes, das quais antes da medida de acolhimento, 24 encontrava-se em família natural, 21 em família estendida.



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

Neste período de referência as crianças e adolescentes mantiveram contatos com a família natural e com a família estendida, e os casos em processo de adoção mantiveram vínculo com a família substituta.

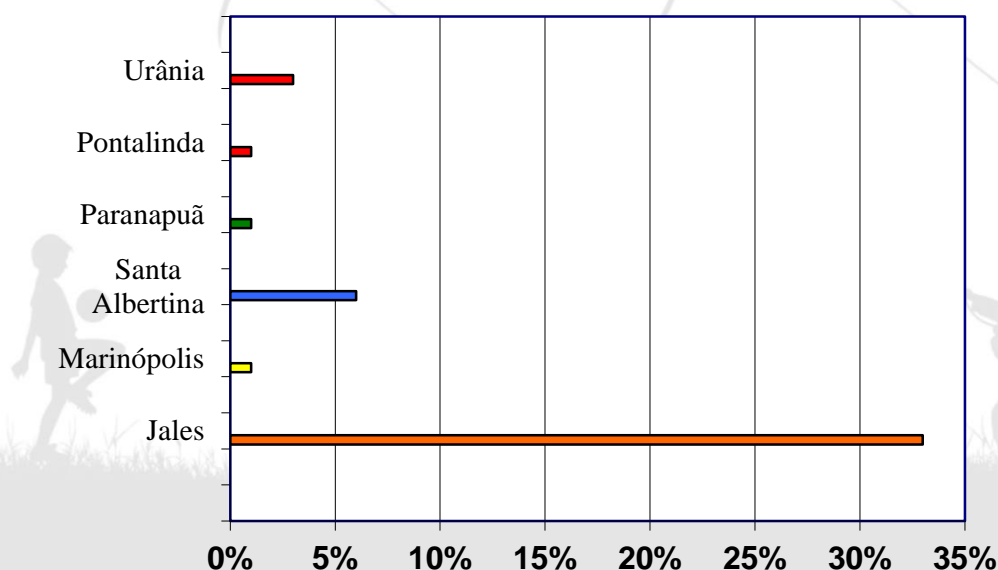
Ressaltamos que com relação à família natural consideram-se os pais e os irmãos consanguíneos – incluindo meio-irmãos. Os demais membros da família como avós, tios e primos dos diferentes graus como família estendida.

Devemos considerar também a qualidade dos vínculos existentes os quais não foram abordados no presente demonstrativo.

Ressaltamos que foram considerados os contatos que a criança e o adolescente estabeleceram de fato (correspondências, telefonemas e visitas), embora a criança e o adolescente tenham revelado ter vínculos com outros membros do universo familiar. Além disso, as crianças e adolescentes e até mesmo os familiares revelam manter vínculos com outras pessoas, as quais pertencem a grupos sociais de apoio que existem em sua comunidade (vizinhos, amigos, instituições, etc).

Notadamente, quanto maior a rede familiar que a criança ou adolescente possui e quão maior e atuante for à rede social de apoio às famílias maiores são as chances que ela seja reintegrada junto à família natural.

4.5 – Índice de crianças e adolescentes abrigados por município





CORECA

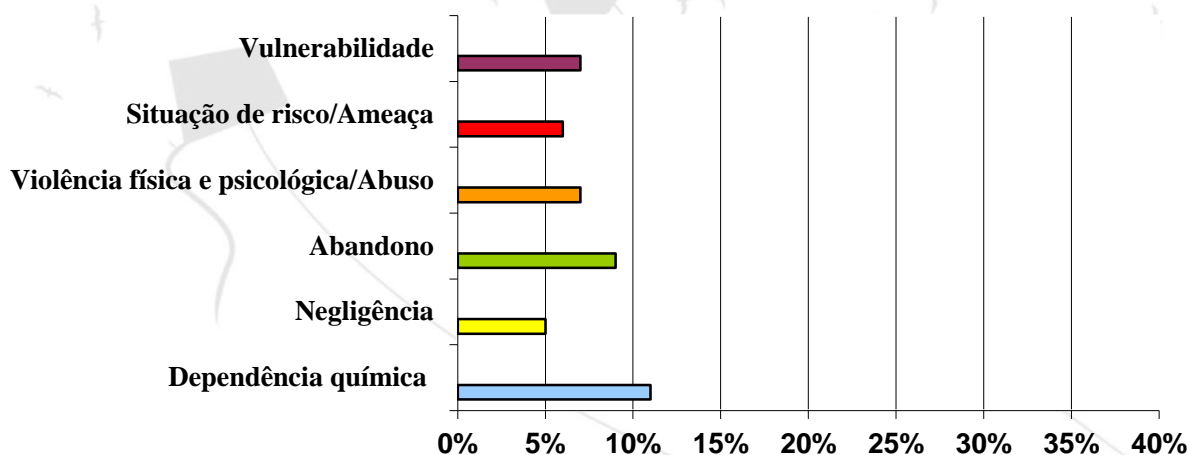
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

Demais consorciados (Santa Salete, Dirce Reis, Mesópolis e Aspásia)

Neste período grande parte das crianças e adolescentes atendidos são originalmente da cidade de Jales. Podemos levantar a hipótese de que como Jales é o município de maior porte entre os consorciados o volume de encaminhamento é proporcionalmente maior.

Verificamos que em alguns casos, a cidade de origem das crianças e/ou adolescentes pode não ser a mesma cidade onde houve a ocorrência e o encaminhamento para o abrigo. Em geral, as crianças e adolescentes provenientes de cidades que não pertencem ao consórcio ficam temporariamente na cidade que as encaminharam, todas pela ação dos Conselhos Tutelares ou Poder Judiciário, podendo ser transferidas de acordo com decisão judicial e proximidade de pessoas com vínculos familiares.

4.6 - Motivos do Acolhimento





CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

Inicialmente a criança ou adolescente é abrigado a partir de um motivo (negligência, violência doméstica, vulnerabilidade, entre outros). No entanto, ao proceder com o estudo de caso, verificamos que na maioria das vezes, o núcleo familiar apresenta uma diversidade de circunstâncias como, por exemplo, a dependência química de entorpecentes a qual muitas vezes representa a gênese do comportamento agressivo dos pais. Assim, embora o motivo do abrigamento seja a violência doméstica a causa está na dependência química. Além disso, ao fazer o levantamento do histórico familiar identificamos que embora neste momento o motivo do abrigamento seja, por exemplo, violência doméstica, as crianças e adolescentes já tiveram seus direitos ameaçados ou violados.

Isso posto, os índices apresentados no gráfico acima se refere ao motivo base que gerou o abrigamento. Verificamos que a situação de risco, muitas vezes geradas pelos genitores se mostra como o principal motivo para a aplicação da medida.

5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O planejamento é uma ferramenta que organiza racionalmente o processo de trabalho, é um instrumento gerencial que permite, dentre outros fatores, restringir ou extinguir a incerteza e o risco, aspectos essencialmente importantes no plano organizacional, sendo que as pessoas têm melhor desempenho quando sabem o que se espera da instituição; ampliar a eficiência e a eficácia, na medida em que ficam estabelecidos os objetivos/metast a serem alcançados; obter melhor rendimento dos objetivos; antecipar as bases para o monitoramento e a avaliação.

O monitoramento é feito pela coordenadoria geral, e, em sua medida, também é realizado pela totalidade da equipe através de reuniões interdisciplinares cujo objetivo é por em prática o ciclo: planejamento, organização, acompanhamento e avaliação.

Em uma escala mais geral, o presente demonstrativo também atende a este objetivo.

5.1 – Indicadores de Resultados:

Os indicadores de resultados são elementos do nosso cotidiano que apontam os acertos e os pontos a serem modificados. Consideramos como indicadores de resultado:



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

5.1.1- O total de Casos atendidos e índice de resolatividade

A resolatividade diz respeito ao número de crianças e adolescentes reintegrados ao convívio familiar e comunitário sendo ele a partir da família natural, família estendida, colocação em família substituta ou adoção.

A Casa de Passagem neste período obteve um bom índice de resolatividade, este resultado está intimamente ligado ao trabalho desenvolvido pela equipe técnica da Casa de Passagem juntamente com as articulações com a Rede de Proteção.

Ressaltamos que cada família possui uma problemática específica e a sua maneira de lidar, e, conseqüentemente, superar essa problemática também se dá de maneira distinta. Como não podia ser diferente, a complexidade dos casos e a perspectiva de solução dependem de um processo que envolve a família, as crianças e os adolescentes, os profissionais do serviço de acolhimento e o restante dos atores sociais – rede de proteção de cada um dos municípios. Não obstante, as variáveis e possibilidades são tão diversas quanto se pode imaginar, por isso, tratar cada um dos casos de maneira individualizada é uma premissa fundamental.

5.1.2 - O tempo médio de permanência no abrigo;

O tempo médio leva em consideração a data de entrada da criança e do adolescente e a de reintegração. Em relação às crianças e adolescentes que permanecem na casa consideramos a data de entrada e a de referência do presente relatório, ou seja, 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

As crianças e adolescentes permaneceram abrigados por um tempo médio de cerca de 01 ano.

5.1.3 - A participação na vida da comunidade;

Está sendo retomada de acordo com o que é preconizado pelos órgãos de saúde, frequentam. Todas as crianças e adolescentes participaram da vida da comunidade através de várias atividades principalmente escola, projetos sociais, oficinas, assistência em saúde, etc. Podemos citar que as crianças e adolescentes da Casa de Passagem frequenta a religião de seu costume e participam de projetos educativos, esportivos e culturais, artesanato, cinema.



CORECA

Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

5.2 – Formação Permanente

Considerando que nosso objeto de trabalho é o ser humano e suas relações com o mundo o processo de uma formação permanente é demasiado imprescindível para o desenvolvimento do trabalho e a manutenção de sua qualidade. Agregar novos conhecimentos é sempre pertinente.

Estimular e envolver as crianças e adolescentes neste processo de formação promove a conscientização e oportuniza o protagonismo nas escolhas e tomadas de decisão.

Embora várias frentes de discussão sejam pertinentes em nosso cotidiano, neste momento, direcionamos nosso olhar para as questões da sexualidade humana e mais especificamente para o desenvolvimento de estratégias relacionadas às **IST**.

Nesta empreitada o foco também se volta para os adolescentes que estão abrigados os quais precisam ser orientados sobre o manejo de sua sexualidade e sobre as patologias envolvidas nos comportamentos considerados de risco, o conhecimento do próprio corpo, os cuidados com a higiene pessoal, etc, sempre orientados pelos profissionais da Casa de Passagem.





Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança
e do Adolescente do Noroeste Paulista

CONCLUSÃO:

A estrutura do projeto, a legislação, a ideologia e a filosofia de trabalho representam elementos basilares que ajudam a nortear nossa caminhada frente à demanda, entretanto, embora isso seja verdade, a Casa de Passagem é um organismo vivo e dinâmico e no decorrer de sua trajetória tem vivenciado experiências das mais variadas naturezas, o que lhe permite assumir uma roupagem específica diante da diversidade e especificidade dos casos atendidos.

O enfrentamento de uma questão específica não deixa de envolver questões mais abrangentes. Isso quer dizer, que os resultados obtidos em nosso trabalho e expostos no presente demonstrativo não estão desvinculados da realidade social, política, econômica, cultural a que está submetida.

De uma maneira geral, a Casa de Passagem – Regime Jurídico de Abrigo do CORECA, alcançou os objetivos propostos quanto ao desenvolvimento da política especial de proteção.

O Presente Demonstrativo das Atividades Desenvolvidas elaborado coletivamente pela Equipe Técnica da Casa de Passagem e pela Coordenadora – Regime de Abrigo.

Técnicas responsáveis:

Denise Roque da Silva – Psicóloga – CRP 06/115440

Larissa Landulfo dos Santos – Assistente Social – CRESS – 48.145

Adriana da Silva Valle
Coordenadora – SAICA “Casa de Passagem”